



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Igarassu, 18/02/2025

Presidente



Aprovado em 1ª discussão por unanimidade. Sala das Sessões 17/02/2025



Aprovado em 2ª discussão por unanimidade. Sala das Sessões 25/02/2025

PROJETO DE LEI Nº 3.674/ 2025

EMENTA: Dispõe Institui o uso do 'cordão tulipa vermelha' como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com Doença de Parkinson no Município de Igarassu.

Art. 1º Fica instituído no Município de Igarassu o uso do "cordão tulipa vermelha" como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com Doença de Parkinson, com a finalidade de sensibilizar a sociedade sobre a condição e facilitar o atendimento adequado a essas pessoas.

Parágrafo único. O "cordão tulipa vermelha" consiste em um cordão de cor vermelha, com um distintivo em forma de tulipa, que pode ser utilizado por pessoas com Doença de Parkinson, a fim de torná-las visíveis e facilitar a compreensão das suas necessidades, especialmente em ambientes públicos.

Art. 2º O uso do "cordão tulipa vermelha" será opcional e deverá ser disponibilizado gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde para todos os cidadãos diagnosticados com Doença de Parkinson no Município de Igarassu, mediante apresentação de atestado médico.

Art. 3º O "cordão tulipa vermelha" poderá ser utilizado de diversas formas, como em chaveiros, pulseiras ou outros acessórios que facilitem a sua identificação, conforme a conveniência e a necessidade de cada pessoa.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela divulgação e orientação sobre a utilização do "cordão tulipa vermelha", incluindo campanhas educativas nas escolas, centros de saúde e espaços públicos, visando aumentar a conscientização sobre a Doença de Parkinson e a importância da identificação dessa condição.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDON EXPEDIENTE
EM 18/02/25
Câmara Municipal de Igarassu - PE

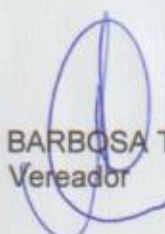
Art. 5º O Município de Igarassu promoverá parcerias com instituições de saúde, organizações sociais e entidades de apoio a pessoas com Doença de Parkinson, a fim de garantir que o uso do "cordão tulipa vermelha" seja amplamente divulgado e utilizado.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo os procedimentos necessários para a distribuição e controle do "cordão tulipa vermelha".

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 17 de fevereiro de 2025.


ANDERSON BARBOSA TRINDADE
Vereador